



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 035/2024.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR PARA IDOSO PAULO IZAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, a entidade denominada **LAR PARA IDOSO PAULO IZAC**, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.259.883/0001-09, com sede na da Rua Paz, nº. 238, Centro, CEP 84.970-000, na cidade de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal